

RESOLUÇÃO Nº 30/68

Autoriza a instalação da Escola Superior de Tecnologia e da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do item IX, do Art. 2º, da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967 e de conformidade com o Parecer nº 25/68, da Câmara de Planejamento, aprovado na 230ª Sessão Plenária, realizada em 18 de novembro de 1968,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação da Escola Superior de Tecnologia, com os cursos de Tecnologia de Construção Civil - Movimentos de Terra - e Tecnologia de Sistemas Elétricos - Distribuição de Energia; e da Faculdade de Ciências, com os cursos de Física, Matemática, Desenho, Ciências e Psicologia.

Artigo 2º - O Parecer nº 25/68, da Câmara de Planejamento, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *

Aprovada por maioria absoluta
na 230ª sessão do Conselho
Estadual de Educação, realizada
em 18 de novembro de 1968.